



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 015

Altera termos do Decreto nº 104, de 12.06.85, que criou a Secretaria Extraordinária para Assuntos de Indústria e Comércio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

**Art. 1º.** Fica alterada a denominação da Secretaria Extraordinária para Assuntos de Indústria e Comércio, criada através do Decreto nº 104, de 12.06.85, passando a denominar-se Secretaria Extraordinária para Assuntos de Indústria, Comércio e Agricultura.

**Art. 2º.** Fica incluído nas incumbências da Secretaria o apoio ao desenvolvimento agropecuário do Município.

**Art. 3º.** Ficam incluídas no rol de competência do Secretário, estabelecido no art. 3º do Decreto nº 104, de 12.06.85, as seguintes atribuições:

- VIII - Apoiar técnica e financeiramente a implantação de hortas comunitárias, como, também, um acompanhamento técnico no desenvolvimento das culturas.
- IX - Trabalhar em conjunto com os órgãos estaduais: (Acarpa, Café do Paraná, I.T.C.F.), nos trabalhos de conservação de solo.
- X - Incentivar a implantação e reforma do parque cafeeiro de nosso Município, criando um viveiro que proporcionará a distribuição de mudas aos produtores, com área até 10 (dez) alqueires.
- XI - Melhorar a qualidade genética dos animais de pequeno e grande porte, através de um centro de produção, com reprodutores de boas qualidades genéticas.

- XII - Proporcionar uma melhor produtividade aos pequenos produtores (até 10 alqueires), através de um programa de troca de sementes.
- XIII - Auxiliar no processo de construção de estradas vicinais no meio rural.
- XIV - Auxiliar tecnicamente as pequenas propriedades, através da diversificação e rotação de culturas, proporcionando uma melhoria na renda familiar e qualidade do solo.
- XV - Criar uma patrulha mecanizada para atender os pequenos produtores na conservação e preparo de solo a um custo subsidiado.

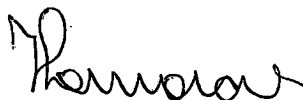
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 1988.



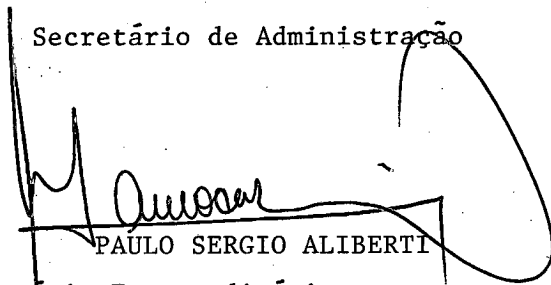
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração



PAULO SERGIO ALIBERTI

Secretário Extraordinário para assuntos  
de Indústria e Comércio